

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Estado do Paraná

Legislação Municipal

Lei nº 006/2000

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terras com 1.472,00 m², pertencente ao Patrimônio Público Municipal a Benedito Batista Vilas Boas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, autorizado a doar a Benedito Batista Vilas Boas, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, portador do Rg 1.578.711-2 SSP PR, um área de terras pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com 1.472,00 m², possuindo as seguintes metragens e confrontações: **Frente** para a Rua "A", na extensão de 32,00m; **Fundos** para José Carlos Franke de Andrade, com 32,00 m; **Lado Direito** para Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, na extensão de 46,00 m; **Lado Esquerdo** para Prefeitura Municipal de Siqueira Campos na extensão de 46,00 m.

Parágrafo Único - No terreno descrito no caput deste artigo a empresa deverá construir um prédio em alvenaria destinado à implantação de comércio e beneficiamento de madeira.

Art. 2º - O cumprimento da presente far-se-á nos termos do artigo anterior e ainda obedecendo rigorosamente todos os itens preceituados no Programa Municipal de Áreas Industriais e Comerciais, instituído pela Lei Municipal nº 11/89, de 22 de junho de 1989.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Estado do Paraná

Legislação Municipal

Lei nº 006/2000

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 16 de Março de 2000.

Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
Publicado na Tribuna Platinense	
Data 3/4/00	Edição nº
Página(s) 13	Codetno
Responsável Luciano	

